



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/113

Vitória, 18 de maio de 2020

Senhor

Vereador Cléber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.632, o Autógrafo de Lei nº 11.277/2020, referente ao Projeto de Lei nº 189/2019, de autoria do Vereador Edmar Lorencini dos Anjos.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.632

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 25/05/2020
 RUBRICA

Inclui no Anexo I da Lei n.º 9.278/2018 que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o Dia Municipal "Mães que Oram pelos Filhos".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui, no Anexo I da Lei n° 9.278/2018, o dia municipal "Mães que Oram pelos Filhos", a ser comemorado no dia 30 de Março.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de maio de 2020.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal